



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 23 de abril de 2021

Ano III Nº 079-A

UERN

REITORIA

PRAE

EDITAL Nº 35/2021-PRAE/ PROEX/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO DESTINADAS A DISCENTES QUE ATUARÃO NAS AÇÕES APROVADAS NO EDITAL 015/2021-PRAE/PROEX/UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UERN, coordenadora do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no Âmbito da UERN - PRO-UERN, e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente edital, o resultado final do processo seletivo para concessão de bolsas de extensão destinadas a discentes que se encontrem em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconômica que atuarão nas ações aprovadas no edital 015/2021-PRAE/PROEX/UERN.

1. DO RESULTADO

1.1. Pelo presente Edital de Resultado, ficam considerados aptos ao recebimento de bolsas de extensão os (as)

candidatos (as) abaixo relacionados (as) com a indicação de "Aprovado (a)".

1.2. Os (as) candidatos (as) com a indicação de "Classificados (as)" comporão um cadastro de reserva para casos de desistência ou não preenchimento dos requisitos exigidos contidos no edital nº 015/2021-PRAE/PROEX/UERN.

1.3. Nos termos do item 15.4 do Edital nº 15/2021 – PRAE/PROEX/UERN, para fins de averiguação das informações autodeclaradas pelos (as) estudantes durante o processo de seleção, os (as) candidatos (as) com a indicação de aprovado (a) deverão encaminhar o currículo lattes para o e-mail proex@uern.br, até o dia 28 de abril de 2021.

1.3.1. Para confirmar ou não o perfil do (a) bolsista aprovado (a) o (a) coordenador (a) da ação deverá enviar atesto da conformidade, em até 10 (dez) dias do início da ação de extensão para o e-mail proex@uern.br.

1.3.2. Em caso de não correspondência do perfil do (a) bolsista aprovado (a) que implique em ausências de condições necessárias para compor a ação, será realizada a convocação do classificado (a) subsequente e assim sucessivamente.

1.3.3. As condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas no Edital nº 015/2021-PRAE/PROEX/UERN são de aferência exclusiva da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

1.4. Os (as) candidatos (as) "Aprovados (a)" e "Classificados (a)" para recebimento das bolsas de extensão estão disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS (AS) E CLASSIFICADOS (AS): <https://abre.ai/resultadofinalpraeproex>

1.5. Foram desclassificados (as) os (as) candidatos (as) que:

1.5.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.5.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.5.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.5.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.5.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;

1.5.6. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.5.7. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

2. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

2.1. O (a) bolsista deverá permanecer regularmente matriculado (a) durante a execução da ação de extensão.

2.2. Cumprir as atividades estabelecidas pelo (a) coordenador (a) da ação de extensão no plano de trabalho do (a) bolsista.

2.3. Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da ação a qual estará vinculado (a).

2.4. Responder aos questionários elaborados pela PROEX/PRAE sobre sua participação na ação de extensão e participar da avaliação das ações de extensão conduzida pela PROEX, ao final da ação.

2.5. Responder à PROEX/PRAE, sempre que solicitado.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UERN e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

3.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos no e-mail proex@uern.br.

3.3. À PRAE e PROEX reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos critérios de seleção estabelecidos pelos (as) coordenadores (as) das ações, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Mossoró - RN, 23 de abril de 2021.

SÉPHORA EDITE NOGUEIRA DO COUTO BORGES

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 0402/2018-GR/UERN

EMANOEL MÁRCIO NUNES

Pró-Reitor de Extensão da UERN

Portaria Nº 0429/2017 – GR/UEER



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Jhonny Fernandes Lopes

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145